

LEI N° 327, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.  
Altera dispositivos da lei n° 314, de 27 de junho de 2005 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O programa identificado pelo código 123610009, a que alude o anexos V e VI e os respectivos demonstrativos de Metas Fiscais, enumerados de 01 e 03 da Lei n° 314, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, ficam com suas redações originais alteradas, passando a vigorar reescritos na conformidade dos anexos modificativos ora editados, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - Em face das alterações referidas no artigo anterior, as justificativas exigidas constam de expediente padrão, no campo apropriado, conforme o estatuído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 31 de janeiro de 2.006.

HAMILTON FALVO  
Prefeito Municipal